



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº ES-POR-2011/00035 de 11 de março de 2011

O JUIZ FEDERAL - DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419, de 19/12/2006, que versa sobre a informatização do processo judicial, em especial o seu art. 11;

CONSIDERANDO o regulamento inicialmente instituído pela Portaria nº. 102, de 14 de dezembro de 2006 da DF/ES e alterações posteriores, estabelecendo normas para a tramitação de autos eletrônicos;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão dos procedimentos relativos à efetivação do cadastro de partes para utilização do processo eletrônico;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos com relação à formatação de autos suplementares físicos dos processos eletrônicos, nos termos do provimento 74/2010, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos procedimentos para o descarte dos documentos que forem digitalizados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de outros procedimentos necessários, visando melhoria na tramitação dos autos eletrônicos;

RESOLVE

I - Aprovar o Regulamento atualizado que versa sobre a tramitação dos autos eletrônicos no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo, consolidando as suas alterações, passando a vigorar conforme Anexo integrante desta Portaria.

Classif. documental 40.03.02.01



ESPOR201100035A

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº. 018 - DF/SG/ES, de 13 de outubro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA
Juiz Federal Diretor do Foro

